



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 12 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1583

Esta edição encontra-se no site: <http://www.tremedal.ba.gov.br/diarioOficial>

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Aviso de Ratificação do Ato Formal Inexigibilidade Nº 002/2019**
- **Adjudicação do Objeto Inexigibilidade Nº 002/2019**
- **Homologação da Licitação Inexigibilidade Nº 002/2019**
- **Aviso de Ratificação do Ato Formal Inexigibilidade Nº 004/2019**
- **Adjudicação do Objeto Inexigibilidade Nº 004/2019**
- **Homologação da Licitação Inexigibilidade Nº 004/2019**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Tremedal, Márcio Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação 002/2019, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a **Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de RETIFICAR a base de cálculo e COBRAR os valores que não foram repassados ao Município, em razão de ilegalidade cometida por parte da UNIÃO ao camuflar a arrecadação do Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, da empresa: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP 58.013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75 valor referente a R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).**

Tremedal, Bahia, 11 de Fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**, objetivando a **contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de RETIFICAR a base de cálculo e COBRAR os valores que não foram repassados ao Município, em razão de ilegalidade cometida por parte da UNIÃO ao camuflar a arrecadação do Imposto de Renda-IR e Imposto sobre Produtos industrializados-IPI, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. E atentando ao parecer Jurídico e da Comissão, o Prefeito ADJUDICA o objeto desta licitação, para a contratação da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, com endereço comercial Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB.**

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum. Mil e Quinhentos Reais)

Tremedal, Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019**. O objeto da licitação é a **contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de RETIFICAR a base de cálculo e COBRAR os valores que não foram repassados ao Município, em razão de ilegalidade cometida por parte da UNIÃO ao camuflar a arrecadação do Imposto de Renda-IR e Imposto sobre Produtos industrializados-IP, nos 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação (parcelas vincendas/vencidas) referentes ao repasse de verbas públicas decorrentes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.**

VALOR GLOBAL R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Tremedal, Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Tremedal, Márcio Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação 004/2019, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a **Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, da empresa: MARCOS INÁCIO ADVOCACIA, com sede na Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75 valor referente a R\$ 1.500.000 (Hum Mil e quinhentos Reais).**

Tremedal, Bahia, 11 de Fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**, objetivando a **Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF. E atentando ao parecer Jurídico e da Comissão, o Prefeito ADJUDICA o objeto desta licitação, para a contratação da empresa **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº08.983.619/0001-75, com endereço comercial Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB.**

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum. Mil e Quinhentos Reais)

Tremedal, Bahia, 11 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.

Fone/Fax: 77 3494-2100

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei n.º 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019** O objeto da licitação a **Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF.**

VALOR GLOBAL R\$ 1.500,000 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

Tremedal, Bahia, 04 de fevereiro de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira

Prefeito